

LEI Nº 7.262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**Altera a redação da ementa e do caput do Art. 1º, da Lei nº
6.814, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A ementa da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER UMA ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLATINA, LOCALIZADA NA RODOVIA ES 356 SOB AS COORDENADAS LATITUDE -19.501914º LONGITUDE -40.528966º, A TÍTULO GRATUITO, AO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.”

Art. 2º - O caput do Art. 1º, da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar com o Município de Marilândia, Contrato de Cessão de Uso, a título gratuito, de uma área pública do Município de Colatina, localizada na Rodovia ES 360, com aproximadamente 20m² sob as coordenadas latitude -19.501914º longitude - 40.528966º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de setembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244
734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.09.24 16:54:29 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 24 de setembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:493782447
34

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.09.24 16:54:40 -03'00'

Secretária Municipal de Governo.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO PMC nº
009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLATINA E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede à Av. Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.744.176/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº 000845/2024, resolvem ADITAR o Contrato de Cessão de Uso nº 009/2021, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O presente termo tem por finalidade alterar a redação da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” do Contrato de Cessão de Uso nº 009/2021, autorizado por meio da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021, nos seguintes termos:

O objeto do presente contrato é a cessão de uso uma área pública do Município de Colatina, localizada na Rodovia ES 360 sob as coordenadas latitude -19.501914º/ longitude -40.528966º, a título gratuito, ao Município de Marilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CESSÃO DE USO nº 009/2021, autorizado pela Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina-ES, **24 de setembro de 2024.**

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378
244734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.09.24 16:55:00 -03'00'

João Guerino Balestrassi

Prefeito de Colatina - CEDENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS VINICIUS SILVA
Data: 25/09/2024 07:46:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122288
46740

Assinado de forma digital
por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740
Dados: 2024.09.26
13:09:01 -03'00'

Augusto Astori Ferreira

Prefeito de Marilândia - CESSIONÁRIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISADORA DO CARMO JUNCA PANDINI
Data: 26/09/2024 14:05:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA